**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1990**, de 6 de setembro de 1991
Dá denominação a via pública

O Prefeito do Município de Leme, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada de **"Rua Antonio Polette"**, a rua "1" do Jardim Lívia.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 6 de setembro de 1991.

Luiz Fernando Marchi
Prefeito Municipal